



LEI 6564/2005
Folha 14.335

LEI N.º 6.564, DE 15 DE JULHO DE 2005

Altera a Lei 6.252/04, para retificar identificação do cargo público que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de julho de 2005, **PROMULGA** a seguinte Lei:


Art. 1º - O art. 2º da Lei n.º 6.252, de 24 de março de 2004, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - O quantitativo numérico do cargo de Técnico Especializado de Saúde, nível A, criado junto à estrutura da Prefeitura do Município de Jundiaí pela Lei n.º 3.210, de 14 de julho de 1988, fica acrescido de 1 (um) cargo de provimento efetivo.” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e cinco.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos